



Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde

Processo Licitatório nº 001/2012

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012**

**Objeto:** AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO DESCARTÁVEL PARA ATENDIMENTO A UNIDADE HOSPITALAR DESTA MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A FARMÁCIA BÁSICA E CAPS, DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Serrita e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exige o Setor de Licitações da Fundo Municipal de Saúde de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Serrita, 13 de janeiro de 2012.

Pregão Presencial nº 001/2012

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: **Aquisições de medicamentos e material penso descartável para atendimento a Unidade Hospitalar deste Município e medicamentos para atendimento a farmácia básica e Caps.**

PREGÃO PRESENCIAL

Sessão Publica para recebimento das Propostas e da Documentação de Habilitação

Data: **27/01/2012**

Horário: 9:00 horas

Local: Fundo Municipal de Saúde- Sala da CPL  
Rua: Barbosa Lima, 63 - Centro - Serrita/PE Telefone: (87) 3882 - 1156 - Ramal 31  
Fax: (87) 3882 - 1130- Administração  
Site: [www.serrita.pe.gov.br](http://www.serrita.pe.gov.br)  
Email: [cplserrita@hotmail.com](mailto:cplserrita@hotmail.com)

Pregão Presencial nº 001/2012- Processo Licitatório nº 001/2012.

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, através de sua PREGOEIRA ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO, designada pela Portaria nº 002/2012, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por lote**, objetivando a contratação do objeto indicado no item 01 deste Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I . Termo de Referência**
- II . Declaração de cumprimento das condições de habilitação**
- III . Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**
- IV . Minuta de Contrato**
- V. Minuta da ordem de fornecimento**

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **27 de janeiro de 2012** às 09 (nove) horas, na **sala da CPL**, localizada na Barbosa Lima, 63 - Centro - Serrita - PE, e será conduzida pela **pregoeira**, com auxílio da **equipe de apoio**, conforme portaria acima citada.

## **1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisições parcelada de medicamentos e material penso descartável para atendimento a Unidade Hospitalar deste Município e medicamentos para atendimento a farmácia básica e Caps, do município de SERRITA - PE, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

Parágrafo Único: A licitação será dividida em 8 Lotes.

## **2. ENVELOPES**

2.1. Os envelopes contendo a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.2. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE PERNAMBUCO  
Pregão Presencial nº 001/2012  
AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO DESCARTÁVEL PARA ATENDIMENTO  
A UNIDADE HOSPITALAR DESTE MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A  
FARMÁCIA BÁSICA E CAPS, DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE  
[Razão social da empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE PERNAMBUCO  
Pregão Presencial nº 001/2012  
AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO DESCARTÁVEL PARA ATENDIMENTO  
A UNIDADE HOSPITALAR DESTE MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A  
FARMÁCIA BÁSICA E CAPS, DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE  
[Razão social da empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 08.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 010.301.010.2.0073 - Mant. das ativ. Fundo Municipal de Saúde -SUS  
Funcional: 010.301.010.2.0122 - Mant. das ativ. Fundo Municipal de Saúde- FUS  
Natureza da despesa: 3390.32.00 - Material de Consumo

#### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

a) possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do **MUNICÍPIO DE SERRITA**, inclusive na condição de sócio ou dirigente, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

b) se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c) estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

d) estejam com o direito de licitar e contratar com Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) sejam estrangeiras e que não funcionem no País.

4.3. O não comparecimento do Representante legal da Empresa Licitante, não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

4.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que devem constar os envelopes de habilitação ou proposta. A comissão se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações, na forma da lei.

#### 5. CREDENCIAMENTO:

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular confirma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.4. As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (Envelope 1).

5.5. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas **não** optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06.

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e

d) cópia do contrato social e suas alterações;

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.6. Os documentos relacionados nos subitens 5.5, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DO do dia 22/05/2007.

## **6. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no ANEXO II ou ANEXO III deste Edital.

6.2. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

## 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

7.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone, fax e e-mail;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição das características dos produtos deverá atender ao disposto no Anexo I (Termo de Referência e Especificações dos Produtos).
- d) Preço unitário e total por item e total geral, em real, expressos em algarismo e por extenso.
- e) Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário e, em divergências entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso.
- f) Os preços são fixos e irrevogáveis.
- g) Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.
- h) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (**entende-se como em vigor a apresentação do documento em sua primeira versão, com todas as suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada**), devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, conforme art. 27, V, da Lei n.º 8666/93);
- c) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;
- d) Declaração assinada pelo Representante Legal ou Procurador do licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação;

8.2 - A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), dentro do prazo de validade;
- c) Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- d) Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito - CND);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

8.3 - A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** consiste em:

- a) Certidão Negativa de falência expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento. **(No caso de empresa com sede fora da Capital do Estado de Pernambuco, deverão apresentar relação dos Cartórios de Distribuição da Comarca que expedem a certidão, emitida pelo órgão competente);**
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados e exigidos na forma da lei, registrados no órgão competente e devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, que comprovem a situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As demonstrações serão analisadas através dos índices de Liquidez Geral e Corrente, que poderão vir calculados pelo licitante, os quais não poderão ser inferiores aos extraídos das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

**Onde:**

- AC: Ativo Circulante;  
ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;  
PC: Passivo Circulante;  
PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

- c) Na sociedade criada no exercício em curso, deverá ser apresentado por Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- d) A comissão reserva-se o direito de convidar o contador da Fundo Municipal de Saúde, para que o mesmo análise, os balanços patrimonial e demonstrações contábeis apresentados;

8.4 - Todos os documentos exigidos nos subitem 8.1, deverão constar no envelope de habilitação;

8.5. - Os documentos referenciados no subitem 8.1 “a” não precisarão constar do envelope “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

8.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

8.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observado ainda o que segue:

- a) Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**Obs: 1) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Pregão;**

**8.8 - A documentação relativa à qualificação TÉCNICA consiste em:**

- a) Cópia do Registro do Produto no Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no Diário Oficial da União - DOU. O Registro deverá estar na vigência do prazo de validade, 05 (cinco) anos, contados da sua publicação.
- b) Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA ou cópia da sua publicação no Diário Oficial da União - DOU - A Autorização de Funcionamento deverá estar na vigência do Prazo de Validade, de acordo com a Medida Provisória nº 2190-34/01. (Indústria - prazo indeterminado) (Distribuidora / Farmácia - 12 meses).

- c) Cópia da Autorização Especial de Funcionamento (AE), ou copia de sua publicação n DOU, para a empresa participante do certame que cotar medicamentos constantes na Portaria nº 344/98. A Autorização Especial (AE) de funcionamento deverá estar na vigência do prazo de validade, de acordo com a MP nº 2190-34/017.3.8.1.6 - Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados.
- d) Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), e Controle por linha de produção, emitido pela ANVISA, ou copia da sua publicação no DOU. O Certificado deverá estar na vigência do prazo de validade que é de 01 (um) ano, a contar da sua publicação. Para tanto, não serão aceitos protocolos como justificativa.
- e) Cópia da Licença Sanitária da empresa Estadual ou Municipal, emitido pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente, dentro da vigência do prazo de validade que é de 1 ano.
- f) A licitante deverá apresentar em seu nome Atestado(s) e ou Certidões fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) sua experiência pretérita para o fornecimento do objeto ora licitado, de forma compatível em quantidades, prazos e características com o objeto desta licitação, conforme determina o Art. 30, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- g) A licitante deverá solicitar o Atestado de Capacidade Técnica, conforme o **subitem f**, com (QUANTIDADE COMPATIVEL, PRAZO E CARACTERISTICA COM O OBJETO).
- h) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- i) Será considerado como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

## 9. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

**9.1.** No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.2.** Após o credenciamento não será mais admitido licitante ao certame.

**9.3.** Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

**9.4.** A Pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

**9.4.1 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:**

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

**9.4.2.** No tocante ao preço, as propostas serão verificadas quanto à compatibilidade entre o preço em algarismo e por extenso, procedendo-se conforme previsto no subitem 7.2.e

**9.5.** Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da seqüência de lances, com a participação de todas as licitantes.

**9.6.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**9.7.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo a Pregoeira, definir no momento, lances mínimos.

**9.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. A Pregoeira fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente de valores.

**9.9.** Encerrada a fase de lance, a Pregoeira verificará a existência de direito de preferência de contratação para as micro-empresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:

**9.9.1.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**9.9.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**9.9.3.** Verificado o empate na forma do subitem 9.10.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**9.9.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**9.9.5.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.9.3 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.9.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.9.6.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.9.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.9.7.** Na hipótese da não-contratação de micro ou pequenas empresas nos termos previstos nos subitens 9.9.1 e 9.9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço.

**9.10.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo. O valor máximo admitido para o objeto desta licitação é de R\$ **9.10**. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo. O valor máximo admitido para o objeto desta licitação é de R\$ **1.198.105,85** (um milhão cento e noventa e oito mil, cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos); sendo para o **Lote1 a importância de R\$ 314.590,19** (trezentos e quatorze mil quinhentos e noventa reais e dezenove centavos); sendo para o **Lote 2 a importância de R\$ 92.139,13** (noventa e dois mil cento e trinta e nove reais e treze centavos) **sendo para o Lote3 a importância de R\$ 470,30** (quatrocentos e setenta reais e trinta centavos); **sendo para o Lote 4 a importância de R\$ 138.652,01** (cento e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e um centavo), **sendo para o Lote5 a importância de R\$ 196.810,26** (cento e noventa e seis mil oitocentos e dez reais e vinte e seis centavos); **sendo para o Lote 6 a importância de R\$ 65.081,90** (sessenta e cinco mil oitenta e um reais e noventa centavos); **sendo para o Lote7 a importância de R\$ 363.629,80** (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); **sendo para o Lote 8 a importância de R\$ 26.732,37** (vinte e seis mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos);

**9.11.** Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a Pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

**9.12.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.14.** A verificação da habilitação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.15.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa

indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**9.16.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor da licitação.

**9.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do certame.

## **10. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - No final da sessão e após ter sido declarado o vencedor, o licitante que tiver a pretensão de recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará:

- a) decadência do direito de recurso;
- b) adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeira ao licitante vencedor; e
- c) encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento;

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 - Os recursos deverão ser entregues no prazo legal, na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, Serrita/PE, de segunda à sexta-feira, das 08 h às 13h (horário local);

10.7 - Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **11 - DO PAGAMENTO, REAJUSTE E ADITAMENTO**

11.1 - O pagamento pelo objeto deste Edital será efetuado até 15 (quinze) dias úteis apenas após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada e atestada pelo setor

competente da PMS, confirmação de recebimento definitivo do objeto e comprovação da manutenção das exigências da habilitação;

11.2 - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do Contrato;

11.3 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

11.5 - Os pagamentos estarão condicionados a aceitação e aprovação pelo **Fundo Municipal de Saúde**, mediante atesto das notas fiscais, em duas vias, referentes à prestação dos serviços ofertados, que as encaminhará ao Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências pertinentes ao efetivo pagamento;

11.6 - O licitante vencedor será obrigado a aceitar, nas mesmas condições do Edital, as alterações unilaterais (acréscimos ou supressões) que esta PMS realizar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do fornecimento;

11.7 - As supressões em percentual superior ao permissivo legal poderão ser realizadas mediante acordo bilateral.

## 12 - DO CONTRATO

12.1 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame;

12.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supra mencionado, não podendo, sob hipótese alguma, ser retirado de tal órgão sem a assinatura do licitante vencedor;

12.3 - A minuta do Contrato (**Anexo IV**) do presente Edital, do qual, para todos os efeitos, é parte integrante, consta com clareza e precisão os direitos, as obrigações e responsabilidades das partes contratantes;

12.4 - A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos (princípios e leis) de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado

com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal, quando a disciplina do direito público não for incompatível;

12.5 - O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **Fundo Municipal de Saúde**, antes do término de sua vigência, através de comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

### 13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O fornecimento será fiscalizado por servidor designado pelo Departamento de Compras da **PMS**, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 horas (quarenta e oito) horas.

### 14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O(s) licitante(s) que descumprir(em) quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, ficará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas nos do art. 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativas ou não: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundo Municipal de Saúde do Estado de Pernambuco, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.1.1 - As penalidades previstas no subitem anterior estão devidamente explicitadas na minuta de Contrato (**Anexo IV**) deste Edital;

14.1.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais, o licitante ou contratado que vier a causar prejuízo ao interesse público em razão das condutas abaixo transcritas:

14.1.1 - não celebrar o contrato;

14.1.2 - deixar de entregar documentação exigida para o certame;

14.1.3 - apresentar documentação falsa exigida para o certame;

14.1.4 - ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

14.1.5 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

14.1.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.7 - comportar-se de modo inidôneo;

14.1.8 - cometer fraude fiscal.

14.2 - Se o licitante vencedor descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ao pagamento de multa, bem como às penalidades previstas nos art. 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e nos termos previstos no Contrato;

14.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de uma melhor Taxa de Administração, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

15.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

15.3 - O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do Pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação;

15.4 - O resultado do presente certame será divulgado no mural da Prefeitura Municipal, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.

15.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Barbosa Lima, 63, centro- Serrita/PE, durante o período de 05 (cinco) dias úteis após a homologação do processo. Findo este prazo, os referidos envelopes serão destruídos;

15.6 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Fundo Municipal de Saúde, situada na Rua: Barbosa Lima, 63, centro, Serrita-PE, cabendo a Pregoeira decidir sobre o requerimento no prazo de 01(um) dia útil ou 24h (vinte e quatro horas). A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital;

15.7 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

15.8 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem 15.6 deste Edital;

15.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório;

15.10 - Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

15.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeira, observada a legislação pertinente a matéria;

15.12 - O vencedor desta licitação deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação;

15.13 - O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco;

15.15 - O Edital completo será disponibilizado na internet no endereço eletrônico: [www.serrita.pe.gov.br](http://www.serrita.pe.gov.br), [cplserrita@hotmail.com](mailto:cplserrita@hotmail.com) e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de 01 (um) CD, onde serão prestados todos os esclarecimentos caso solicitados pelos interessados, estando disponível nos dias úteis, das 08h às 13h (horário local), na Rua Barbosa Lima, 63, centro, Serrita-PE, ou através do telefone: (87) 3882-1156, ramal 31 ou FAX: (87) 3882-1130;

15.16 - Não será permitido o uso de celulares durante a sessão deste Pregão, salvo mediante autorização da Pregoeira;

**15.17 - Todos os elementos fornecidos pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado de Pernambuco e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido;**

15.18 - A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

15.19 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.20 - A licitação, não implica proposta de Contrato por parte do Fundo Municipal de Saúde. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Fundo Municipal de Saúde tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

15.21 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.22 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.23 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Fundo Municipal de Saúde;

15.24 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial;

15.25 - A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

15.26 - As dúvidas porventura existentes quanto à interpretação do texto deste Edital e seus anexos poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro, desde que o interessado as formule, por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores a data marcada para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, devendo a solicitação ser entregue na sala da CPL, localizada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, Serrita/PE, no horário das 8h às 13h (horário local), de segunda a sexta-feira;

15.27 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

15.28 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

15.29 - A inadimplência do licitante, com referência aos encargos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Fundo Municipal de Saúde, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde.

Serrita, 13 de janeiro de 2012.

**ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO**  
Pregoeira

## ANEXO I AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

### 1. OBJETO

Constitui o objeto desta licitação **Aquisição de medicamentos e material penso descartável para atendimento a Unidade Hospitalar e medicamentos para farmácia básica deste Município**, conforme especificação a seguir:

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** Atender as necessidades da Unidade **Hospitalar e Farmácia básica** deste Município, proporcionando saúde e atendendo a população, que necessita de controle e acompanhamento.

### 3. FORMA DE AQUISIÇÃO

**3.1.** As aquisições dos produtos serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serrita, Estado de Pernambuco, mediante a emissão de notas de empenho e da **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

**3.2.** A entrega de materiais somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, expedida pela Secretaria Municipal de saúde de Serrita-PE, nos quantitativos e períodos indicados na referida correspondência oficial.

**3.3.** Os quantitativos propostos poderão ser executados no todo ou em parte conforme a necessidade gerenciada pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Serrita-PE.

### 4. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**4.1.** Os produtos serão recebidos pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Serrita - PE.

**a)** Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

**b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

No caso da entrega ser efetivada por terceiros - transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

**4.2.** O prazo de entrega do objeto será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

**4.3.** Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais, no Almoxarifado da



## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Serrita, localizado à praça da matriz, s/nº, centro, Serrita-PE, de segunda a sexta-feira entre as 8:00 e as 12:00 horas ou em outro horário previamente combinado, através do telefone 87-3882-1122.

### 5. GARANTIA E VALIDADE

5.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo dentro dos períodos estipulados pelo Código de Defesa do Consumidor.

### 6. VIGÊNCIA

6.1. Os contratos decorrentes desta licitação terão vigência de doze meses a partir da data de sua assinatura. A previsão para início da execução é **janeiro/2012**.

### 7. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O setor de Almojarifado na pessoa do Sr. Reinaldo Carvalho da Silva, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

### LOTE I MATERIAL PENSO PARA O HOSPITAL G.I.C.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	APRESENTAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	
				PARÂMETRO	VALOR TOTAL DO PARÂMETRO
1.	Abaixador de Língua	Unidade	3.000	R\$ 0,04	R\$ 105,00
2.	Água Oxigenada 100ml	Unidade	10	R\$ 1,39	R\$ 13,90
3.	Agulha descartável - 25X7	Unidade	12.000	R\$ 0,05	R\$ 600,00
4.	Álcool Absoluto 99,3% - 1.000ml	Litro	120	R\$ 7,73	R\$ 927,60
5.	Álcool Etilico 70% - 1.000ml	Litro	300	R\$ 3,53	R\$ 1.057,50
6.	Álcool Iodado 5% - 1.000ml	Litro	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
7.	Algodão -0-C/ Agulha 4,0cm (fio)	Unidade	144	R\$ 60,00	R\$ 8.640,00
8.	Algodão 2.0 C/ Agulha 4,0cm	Unidade	72	R\$ 60,00	R\$ 4.320,00
9.	Algodão 3.0 C/ Agulha 4,0cm	Unidade	72	R\$ 60,00	R\$ 4.320,00
10.	Algodão Hidrófilo (500g)	Pacote	202	R\$ 10,33	R\$ 2.086,66
11.	Algodão Ortopédico (250g)	Pacote	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
12.	Atadura de Crepe 20 cm	Unidade	312	R\$ 1,66	R\$ 517,92
13.	Atadura de Crepe 12 cm x 4,5m -13 Fios	Unidade	1200	R\$ 0,54	R\$ 648,00
14.	Atadura de Crepe 15 cm x 4,5m -13 Fios	Unidade	1800	R\$ 1,43	R\$ 2.574,00
15.	Atadura Gessada 15 cm	Unidade	12	R\$ 2,49	R\$ 29,88
16.	Baby Clamp (umbilical)	Unidade	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00
17.	Bolsa Coletor de Urina Sist. Fechado	Unidade	184	R\$ 2,63	R\$ 483,92
18.	Cateter Intravenoso Nº.16	Unidade	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
19.	Cateter Intravenoso Nº.18	Unidade	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
20.	Cateter Intravenoso Nº.20	Unidade	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
21.	Cateter Intravenoso Nº.22	Unidade	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
22.	Cateter Intravenoso Nº.24	Unidade	2.000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
23.	Cateter Para Oxigênio - Tipo Óculo	Unidade	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
24.	Catgut Simples -0-C/ Agulha 4,0cm	Unidade	96	R\$ 60,00	R\$ 5.760,00
25.	Catgut Cromado -0-C/ Agulha 4,0cm	Unidade	240	R\$ 58,61	R\$ 14.066,40
26.	Catgut Cromado-1-C/Agulha 5,0cm	Unidade	240	R\$ 70,00	R\$ 16.800,00
27.	Catgut Cromado 2.0 C/Agulha 4,0cm	Unidade	144	R\$ 58,80	R\$ 8.467,20
28.	Catgut Cromado 3.0 C/Agulha 4,0cm	Unidade	144	R\$ 70,00	R\$ 10.080,00
29.	Catgut Cromado 4.0 C/Agulha 4,0cm	Unidade	96	R\$ 70,00	R\$ 6.720,00
30.	Catgut Simples -1- C/Agulha 4,0cm	Unidade	96	R\$ 60,00	R\$ 5.760,00
31.	Catgut Simples 2.0 C/Agulha 4,0cm	Unidade	96	R\$ 52,39	R\$ 5.029,44
32.	Catgut Simples 3.0 C/Agulha 4,0cm	Unidade	96	R\$ 60,00	R\$ 5.760,00
33.	Catgut Simples 4. 0 C/Agulha 3,5cm	Unidade	96	R\$ 60,00	R\$ 5.760,00
34.	Catgut Simples 5. 0 C/Agulha 3,0cm	Unidade	96	R\$ 60,00	R\$ 5.760,00
35.	Catgut Simples 5. 0 C/Agulha 3,0cm	Unidade	96	R\$ 60,00	R\$ 5.760,00
36.	Coletor Descartável para Exames	Unidade	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
37.	Compressa Cirúrgica 45*50	Pacote	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
38.	Degermante PVPI 1.00ml	Litro	120	R\$ 15,93	R\$ 1.911,60
39.	Degermante Tópico 1.000ml	Litro	150	R\$ 15,89	R\$ 2.383,50
40.	Equipo Macrogota C/ Injetor Lateral	Unidade	5.000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
41.	Equipo Microgota C/ Injetor Lateral para rolete	Unidade	3.000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
42.	Esparadrapo Gr. / Misser 10 cm X 4,5cm	Unidade	646	R\$ 5,78	R\$ 3.733,88
43.	Esparadrapo Micropório 2,5cm X 10	Unidade	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
44.	Fita Teste Para Autoclave	Unidade	200	R\$ 4,28	R\$ 856,00
45.	Fita Crepe	Unidade	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00
46.	Gaze 91*91 (9 fios com 4 dobras,8 camadas)	Unidade	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
47.	Gaze 7,5 X 7,5cm (9 Fios,8dobras,5 camadas)	Pacote	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
48.	Gel Para E.C. G - Galão 4 Litros	Unidade	3	R\$ 11,60	R\$ 34,80
49.	Glutalador - 5 Litros/28 Dias	Unidade	20	R\$ 23,12	R\$ 462,40
50.	Gorros	Unidade	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
51.	Lamina de Bisturi Nº. 24	Caixa	15	R\$ 15,82	R\$ 237,30
52.	Lamina de Bisturi Nº. 15	Caixa	10	R\$ 15,71	R\$ 157,10
53.	Lamina de Bisturi Nº. 20	Caixa	10	R\$ 15,93	R\$ 159,30
54.	Lamina de Bisturi Nº. 12	Caixa	5	R\$ 15,10	R\$ 75,50
55.	Lugol Puro 1.000ml	Litro	10	R\$ 36,67	R\$ 366,70

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Fundo Municipal de Saúde**

56.	Luva Estéril Nº.8.0	Par	1.300	R\$ 1,20	R\$ 1.560,00
57.	Luva Estéril Nº.7,5	Par	3.200	R\$ 1,20	R\$ 3.840,00
58.	Luva de Procedimentos Nº. 8.0 - G	Par	25	R\$ 17,76	R\$ 444,00
59.	Luva de Procedimentos Nº. 7.5 - M	Par	300	R\$ 17,76	R\$ 5.328,00
60.	Mascara para Nebulizar (Infantil) (Kit, Copo, Mangueira e Mascara)	Kit	36	R\$ 8,27	R\$ 297,72
61.	Mascara para Nebulizar (Adulto) (Kit, Copo, Mangueira e Mascara)	Kit	30	R\$ 8,24	R\$ 247,20
62.	Mascara Descartável C/Elastico.	Unidade	9.000	R\$ 0,12	R\$ 1.080,00
63.	Mono Náilon 2.0 - C/ Agulha 4,0cm	Caixa	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
64.	Mono Náilon -0- C/ Agulha 4,0cm	Caixa	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
65.	Mono Náilon 3.0 C/ Agulha 3,5cm	Caixa	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
66.	Mono Náilon 4.0 C/ Agulha	Caixa	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
67.	Mono Náilon 5.0 C/ Agulha	Caixa	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
68.	Mono Náilon 6.0 C/ Agulha	Caixa	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
69.	Scalp Nº. 19	Unidade	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
70.	Scalp Nº. 21	Unidade	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
71.	Scalp Nº. 23	Unidade	3.000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
72.	Scalp Nº. 25	Unidade	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
73.	Scalp Nº. 27(Cano Curto)	Unidade	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
74.	Seringas C/ Agulha Descartável 20ml	Unidade	10.000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
75.	Seringas C/ Agulha Descartável 1ml	Unidade	5.000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
76.	Seringas C/ Agulha Descartável 10ml	Unidade	12.000	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
77.	Seringas C/ Agulha Descartável 3ml	Unidade	8.000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
78.	Seringas C/ Agulha Descartável 5 ml	Unidade	12.000	R\$ 0,23	R\$ 2.700,00
79.	Sonda de Foley (02 VIAS) Nº. 10	Unidade	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
80.	Sonda de Foley (02 VIAS) Nº. 12	Unidade	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
81.	Sonda de Foley (02 VIAS) Nº.14	Unidade	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
82.	Sonda de Foley (03 VIAS) Nº.16	Unidade	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
83.	Sonda de Foley (02 VIAS) Nº.16	Unidade	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
84.	Sonda de Foley (02 VIAS) Nº.18	Unidade	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
85.	Sonda de Foley (02 VIAS) Nº.20	Unidade	12	R\$ 1,73	R\$ 20,70
86.	Sonda de Foley (03 VIAS) Nº.18	Unidade	22	R\$ 2,50	R\$ 55,00
87.	Sonda de Foley (02 VIAS) Nº.22	Unidade	12	R\$ 1,69	R\$ 20,28
88.	Sonda Nasogastrica curta N. °06	Unidade	10	R\$ 0,99	R\$ 9,90
89.	Sonda Nasogastrica curta N. °08	Unidade	10	R\$ 0,99	R\$ 9,90
90.	Sonda Nasogastrica curta N. °10	Unidade	10	R\$ 1,27	R\$ 12,70
91.	Sonda Nasogastrica curta N. °12	Unidade	10	R\$ 0,61	R\$ 6,05
92.	Sonda Nasogastrica curta N. °14	Unidade	10	R\$ 0,73	R\$ 7,30
93.	Sonda Nasogastrica curta N. °16	Unidade	10	R\$ 0,99	R\$ 9,90
94.	Sonda Nasogastrica curta N. °12	Unidade	10	R\$ 0,61	R\$ 6,10
95.	Sonda Nasogastrica curta N. °20	Unidade	10	R\$ 0,99	R\$ 9,90
96.	Sonda Nasogastrica Longa N. °06	Unidade	10	R\$ 0,90	R\$ 9,00
97.	Sonda Nasogastrica Longa N. °08	Unidade	10	R\$ 0,93	R\$ 9,30
98.	Sonda Nasogastrica Longa N. °10	Unidade	10	R\$ 0,94	R\$ 9,40
99.	Sonda Nasogastrica Longa N. °12	Unidade	24	R\$ 0,95	R\$ 22,80
100.	Sonda Nasogastrica Longa N. °14	Unidade	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
101.	Sonda Nasogastrica Longa N. °16	Unidade	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
102.	Sonda Nasogastrica Longa N. °18	Unidade	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
103.	Sonda Nasogastrica Longa N. °20	Unidade	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
104.	Sonda de Aspiração Traqueal Nº. 06	Unidade	144	R\$ 3,39	R\$ 488,16
105.	Sonda de Aspiração Traqueal Nº. 08	Unidade	48	R\$ 3,39	R\$ 162,72
106.	Sonda de Aspiração Traqueal Nº. 10	Unidade	48	R\$ 3,39	R\$ 162,72
107.	Sonda de Aspiração Traqueal Nº. 12	Unidade	48	R\$ 3,39	R\$ 162,72
108.	Dreno de Penrose Esteril	Unidade	48	R\$ 1,75	R\$ 84,00
109.	Guia de Antubação Pediátrico	Unidade	6	R\$ 42,24	R\$ 253,44
110.	Guia de Antubação Adulto	Unidade	6	R\$ 42,24	R\$ 253,44
111.	Bolsa Agua fria	Unidade	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
112.	Bolsa Agua Quente	Unidade	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
113.	Bolsa Colestomia	Unidade	36	R\$ 6,50	R\$ 234,00
114.	Dispensador para Dergemante com bico de 500ml platc	Unidade	10	R\$ 2,22	R\$ 22,20
115.	Propé	Unidade	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
116.	Tubo de Latex nº200 15mt	Unidade	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
117.	Sonda Retal	Unidade	10	R\$ 0,90	R\$ 9,00

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Fundo Municipal de Saúde**

118.	Cateter para Hemotransusão	Unidade	10	R\$ 1,55	R\$ 15,50
119.	Termômetro clínico	Unidade	24	R\$ 8,86	R\$ 212,64
120.	Tensiómetro C/ Velcro	Unidade	36	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
121.	Estetoscópio	Unidade	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
122.	Tubo de Latex 204 x 15MT	Unidade	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
123.	Lancetas Picadoras	Unidade	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
124.	AMBU ADULTO	Unidade	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
125.	AMBU PEDIATRICO	Unidade	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
126.	Colar Cervical Pediatrico	Unidade	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
127.	Colar Cervical Adulto	Unidade	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
128.	Tubo Orotraqueal N°3,5	Unidade	6	R\$ 2,20	R\$ 13,20
129.	Tubo Orotraqueal N°6,0	Unidade	6	R\$ 2,20	R\$ 13,20
130.	Tubo Orotraqueal N°6,5	Unidade	6	R\$ 2,20	R\$ 13,20
131.	Tubo Orotraqueal N°7,0	Unidade	6	R\$ 2,20	R\$ 13,20
132.	Tubo Orotraqueal N°7,5	Unidade	6	R\$ 2,20	R\$ 13,20
133.	Tubo Orotraqueal N°8,0	Unidade	6	R\$ 2,20	R\$ 13,20
134.	Aspirador portatil	Unidade	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
135.	Oftalmoscópio	Unidade	2	R\$ 1.060,00	R\$ 2.120,00
136.	Mesa Mayo	Unidade	1	R\$ 252,50	R\$ 252,50
137.	Canula de Guedel	Unidade	4	R\$ 9,95	R\$ 39,80
138.	Pinça de Cheron Descartavel	Unidade	350	R\$ 0,93	R\$ 325,50
139.	Espatula de ayres theoto	Unidade	100	R\$ 0,07	R\$ 7,00
140.	Escova cervical esteril	Unidade	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
					<b>R\$ 314.590,19</b>

**LOTE II**

**MATERIAL PENSO PARA PARA OS PSF(S)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO DO ITEM	QUANT.	PARAMETRO	VALOR TOTAL DO PARAMETRO
1.	Abaixador de língua	Unidade	3.000	0,04	5,00
2.	Agulha descartável 25x7	Unidade	1.000	0,05	5,00
3.	Álcool absoluto 99,3% 1000ml	Litro	48	0,73	71,04
4.	Álcool etílico 70% 1000ml	Litro	90	3,53	317,25
5.	Álcool iodado 0.5% 1000ml	Litro	48	12,00	576,00
6.	Algodão hidrófilo (500g)	Pacote	32	10,33	330,56
7.	Atadura de crepe 20 cm	Unidade	300	1,66	498,00
8.	Atadura de crepe 15cmx4.5m 13 fios	Unidade	600	1,43	858,00
9.	Bolsa de colostomia drenável recortável com barreira protetora de pele	Caixa	12	13,76	165,12
10.	Bolsa coletor de urina sist. fechado	Unidade	240	2,63	631,20
11.	Coletor de urina sistema aberto 1200ml de forma cilíndrica	Unidade	120	5,00	600,00
12.	Coletor descartável para exames	Unidade	24	0,45	10,80
13.	Cateter periférico (gelco) n°14	Unidade	160	0,90	144,00
14.	Cateter periférico (gelco) n°16	Unidade	160	0,90	144,00
15.	Cateter periférico (gelco) n°18	Unidade	200	0,63	126,00
16.	Cateter periférico (gelco) n°20	Unidade	200	0,65	129,00
17.	Cateter periférico (gelco) n°22	Unidade	200	0,63	126,00
18.	Cateter periférico (gelco) n°24	Unidade	200	0,65	130,00
19.	Degermante PVPI 1.000ml	Litro	96	20,00	1.920,00
20.	Esparadrappo Gr./ Misser 10cmx4,5cm	Unidade	192	5,79	1.111,68
21.	Escova cervical	Unidade	2.400	0,37	888,00
23.	Equipo macro gotas	Unidade	960	0,95	912,00
24.	Escalp n°21	Unidade	960	0,17	163,20
25.	Escalp n°23	Unidade	960	0,17	163,20
26.	Escalp n°25	Unidade	200	0,17	34,00
27.	Escalp n°27	Unidade	200	0,17	33,00
28.	Estetoscópio	Unidade	64	24,01	1.536,64
29.	Fixador citológico p/ preventivo	Unidade	48	7,50	360,00
30.	Fita p/ autoclave (esterilização)	Unidade	192	4,39	842,88
31.	Fita crepe	Unidade	48	4,56	218,88

Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde

32.	Gaze 91*91(9 fios com 4 dobras,8 camadas)	Unidade	200	40,00	8.000,00
33.	Gel obstétrico	Litro	40	7,70	308,00
34.	Lugol puro 1.000ml	Litro	32	36,68	1.173,60
35.	Lâmina fosca p/ preventivo	Unidade	2.400	5,00	12.000,00
36.	Luva estéril n°8.0	Par	320	1,20	384,00
37.	Luva estéril n°7.5	Par	800	1,20	960,00
38.	Luva de procedimento n°8.0	CX	400	17,77	7.106,00
39.	Luva de procedimento n°7.5	CX	768	17,77	13.647,36
40.	Mono náilon 3.0 c/agulha 3,5cm	CX	240	34,80	8.350,80
41.	Mono náilon 4.0c/agulha	CX	240	34,80	8.350,80
42.	Máscara cirúrgica com elástico (descartável)	Unidade	5200	0,12	624,00
43.	Pinça de cheron descartável	Unidade	2.400	0,93	2.232,00
44.	Porta lâminas de plástico	Unidade	80	0,48	38,40
45.	Seringa para insulina 1 ml com agulha 13x4,5cm	Unidade	36.000	0,26	9.360,00
46.	Seringa c/ agulha descartável 1ml	Unidade	1.000	0,18	180,00
47.	Seringa c/ agulha descartável 3ml	Unidade	1.000	0,22	220,00
48.	Seringa c/ agulha descartável 5ml	Unidade	1.000	0,23	225,00
49.	Seringa c/ agulha descartável 10ml	Unidade	1.000	0,41	410,00
50.	Seringa c/ agulha descartável 20ml	Unidade	1.000	0,53	530,00
51.	Sonda de foly (02 vias) n°12	Unidade	40	2,50	100,00
52.	Sonda de foly (02 vias) n°14	Unidade	40	2,50	100,00
53.	Sonda de foly (03 vias) n°16	Unidade	16	2,50	40,00
54.	Sonda de foly (02 vias) n°16	Unidade	64	1,80	115,20
55.	Sonda de foly (02 vias) n° 18	Unidade	64	2,50	160,00
56.	Sonda de foly (02 vias) n° 20	Unidade	32	1,73	55,20
57.	Sonda de foly (03 vias) n° 18	Unidade	8	2,50	20,00
58.	Sonda de foly (02 vias) n°22	Unidade	8	1,69	13,52
59.	Sonda nasogastrica n° 12	Unidade	48	1,51	72,24
60.	Sonda nasogastrica n°14	Unidade	48	1,49	71,28
61.	Sonda nasogastrica n°16	Unidade	48	2,50	120,00
62.	Termômetro clinico	Unidade	64	17,52	1.121,28
63.	Tensiómetro c/ velcro	Unidade	64	40,00	2.560,00
					R\$ 92.139,13

**LOTE III**  
*Penso CAPS I*

				MÉDIA DE PREÇO	
01	LUVA DE PROCEDIMENTO Nº8.0-G	PAR	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
02	SERINGA C/AGULHA DESC.20ML	UNIDADE	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
03	SERINGA C/AGULHA 10ML	UNIDADE	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
04	SERINGA C/AGULHA DESC.3ML	UNIDADE	100	R\$ 0,19	R\$ 19,00
05	TERMOMETRO	UNIDADE	5	R\$ 11,36	R\$ 56,80
06	TENSIOMETRO CLINICO	UNIDADE	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
07	ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
					R\$ 470,30

**Lote IV**  
*Medicamentos do CAPS I*

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	APRESENTAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	
				PARAMETRO	VALOR TOTAL DO PARAMETRO
1	AGUA DESTILADA 10ML	UNIDADES	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UNIDADE	20	R\$ 2,22	R\$ 44,40
3	ALPRAZOLAM, 0,25MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS)	CAIXA	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00
4	ALPRAZOLAM, 0,5 MG CX C/ 30 COMP.	CAIXA	90	R\$ 1,56	R\$ 140,40
5	ALPRAZOLAM,1MG CAIXA C/30 COMP.	CAIXA	250	R\$ 2,40	R\$ 600,00

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

6	CARBAMAZEPINA 400MG COMP.	COMPRIMIDOS	28.000	R\$ 0,53	R\$ 14.840,00
7	CARBONATO DE LÍTIO 450MG C/30	CAIXA	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
8	CLOBAZAM 10MG CAIXA C/20 COMP.	CAIXAS	30	R\$ 0,01	R\$ 0,30
9	CLORDIAZEP. 5 MG CLORID.AMITRIPTI. 12,5 MG CAIXA C/30	CAIXA	150	R\$ 0,01	R\$ 1,50
10	CLONAZEPAN 2MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
11	CLONAZEPAN 0,5MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
12	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG CAIXA C/30 COMP.	CAIXA	150	R\$ 0,01	R\$ 1,50
13	CLORIDRATO DE FRUOXETINA 20 GOTAS 20ML	UNIDADES	50	R\$ 0,01	R\$ 0,50
14	CLORIDRATO DE MAPROTILINA 25MG CAIXA C/20 COMP.	CAIXA	150	R\$ 0,01	R\$ 1,50
15	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG CAIXA C/20 COMP.	CAIXA	120	R\$ 0,01	R\$ 1,20
16	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG CAIXA C/20 COMP.	CAIXA	700	R\$ 44,73	R\$ 31.311,00
17	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	22.000	R\$ 0,07	R\$ 1.540,00
18	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG C/14	CAIXA	300	R\$ 0,01	R\$ 3,00
19	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG CAIXA C/30 COMP.	CAIXA	500	R\$ 13,69	R\$ 6.845,00
20	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CAIXA C/30 COMP.	CAIXA	60	R\$ 0,01	R\$ 0,60
21	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CAIXA C/ 30 COMP.	CAIXA	30	R\$ 0,01	R\$ 0,30
22	CLOXAZOLAM 2 MG CAIXA C/20 COMP.	CAIXA	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
23	CLOXAZOLAM 1 MG CAIXA C/20 COMP.	CAIXA	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
24	FLUZEPAM 30MG CAIXA C/30 COMP.	CAIXA	60	R\$ 0,01	R\$ 0,60
25	LORAZEPAM 1 MG	COMPRIMIDOS	8.000	R\$ 0,01	R\$ 80,00
26	LORAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
27	OXCARBAMAZEPINA 300 MG CX COM 30 COMP.	CAIXA	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
28	OXCARBAMAZEPINA 300 MG CX C/ 60 COMP.	CAIXA	30	R\$ 46,53	R\$ 1.395,90
29	OXCARBAMAZEPINA 600MG CX C/30 COMP.	CAIXA	20	R\$ 40,70	R\$ 814,00
30	RISPERIDON 2MG COMP.	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,88	R\$ 22.000,00
31	AMITRIPTILINA ,CLORIDRATO25MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
32	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG	COMPRIMIDO	28.000	R\$ 0,01	R\$ 280,00
33	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
34	CARBAMAZEPINA XP 20MG/ML	UNIDADE	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
35	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	UNIDADE	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
36	CLORPROMAZINA ,CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
37	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
38	CLORPROMAZINA ,CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	UNIDADE	60	R\$ 0,01	R\$ 0,60
39	DIAZEPAN 5MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,06	R\$ 240,00
40	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
41	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
42	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	UNIDADE	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
43	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	30	R\$ 0,25	R\$ 7,50
44	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
45	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,09	R\$ 1.620,00
46	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML	UNIDADE	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00
47	HALOPERIDOL ,DECANOATO SOLUÇÃO INJ. 50 MG/ML	CAIXA C/3AMPOLAS	70	R\$ 5,62	R\$ 393,40
48	VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIVALENTE 250 MG/ML ÁCIDO VALPROICO)	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,01	R\$ 3,00
49	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG ÁCIDO VALPROICO/ML)	COMPRIMIDO	180	R\$ 0,01	R\$ 1,80
50	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	COMPRIMIDO	150	R\$ 0,01	R\$ 1,50
51	LIMBITROL 5/12,5MG CX C/20	CAIXAS	200	R\$ 0,01	R\$ 2,00

52	DEPAKOTE 500MG CX c/ 50	CAIXAS	40	R\$ 48,50	R\$ 1.940,00
53	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
54	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,30	R\$ 5.400,00
55	DALMADORM 30MG CX C/30	CAIXA	120	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
56	CARBOLITUM 300MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
57	BROMAZEPAN 3MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
58	BROMAZEPAN 6MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,08	R\$ 320,00
59	MELLERIL 50MG CX C/20	CAIXA	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
60	FENERGAN INJETAVEL 75MG c/ 200	CAIXA	3	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
61	DIAZEPAN INJETAVEL 10MG c/ 50	CAIXA	2	R\$ 57,50	R\$ 115,00
62	HALDOL INJETAVEL c/ 50	CAIXA	1	R\$ 61,50	R\$ 61,50
63	AKINETO INJETAVEL	CAIXA	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01
<b>TOTAL</b>					<b>138.652,01</b>

**LOTE V**  
**MEDICAMENTOS PARA O H.G.I.C.**

Item	Descrição dos itens	Unid.	Quant.	MÉDIA DE PREÇO	
				PARAMETRO	VALOR TOTAL DO PARAMETRO
1.	Aciclovir 50mg/g - Creme Bisnaga de 10g	Unidade	20	R\$ 3,29	R\$ 65,80
2.	Adrenalina - Ampola	Unidade	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
3.	Água Destilada - 500ml - Ampola	Unidade	200	R\$ 4,79	R\$ 958,00
4.	Água Destilada 10ml	Unidade	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
5.	Aminofilina - Ampola	Unidade	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00
6.	Ampicilina 1g - Ampola	Unidade	1.900	R\$ 1,47	R\$ 2.783,50
7.	Argirol 10%(Ventelinato de Prata)-Sol. Oftálmica	Unidade	30	R\$ 14,85	R\$ 445,50
8.	Atropina - Ampola	Unidade	300	R\$ 0,35	R\$ 103,50
9.	Atrovente (Ipratropio) - Gotas	Unidade	184	R\$ 2,15	R\$ 395,60
10.	Benerva (Tiamina-Vit. B1). - Cpr.	Unidade	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
11.	Bicarbonato de Sódio - Ampola - 10%	Unidade	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
12.	Bromoprida - Gotas	Unidade	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
13.	Cedilanide (Deslanosideo) - Ampola	Unidade	400	R\$ 1,65	R\$ 660,00
14.	Cefalotina 1g - F/a	Unidade	2.800	R\$ 1,85	R\$ 5.180,00
15.	Ceftriaxona 1g -IV	Unidade	2.800	R\$ 1,76	R\$ 4.928,00
16.	Cintilan - Ampola - 200mg/ml	Unidade	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
17.	Cintilan - 400mg - Comprimido	Unidade	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
18.	Ciprofloxacina - 200mg - Injetável	Unidade	600	R\$ 3,09	R\$ 1.854,00
19.	Cloreto. De Cetamina (Ketamim)50mg/ml - Frasco - Ampola de 10 ml	Unidade	50	R\$ 67,30	R\$ 3.365,00
20.	Cloreto de Potássio 19% - Ampola	Unidade	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
21.	Cloreto de Sódio 10% - Ampola	Unidade	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
22.	Clorpromazina - 25mg - Ampola	Unidade	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00
23.	Complexo "B" - Ampola	Unidade	2.500	R\$ 0,92	R\$ 2.287,50
24.	Dexametasona 2mg- Ampola	Unidade	1.000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
25.	Dexametasona 4mg - Ampola	Unidade	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
26.	Diazepan 10mg - Ampola	Unidade	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
27.	Diclofenaco de Sódio 75mg - Ampola	Unidade	2.000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
28.	Dimorf - Ampola - 0,2mg/ml	Unidade	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
29.	Dipirona 1g - Ampola	Unidade	4.000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
30.	Dipirona 500mg - Comprimido	Unidade	2.000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
31.	Dolosal (Petidina)100mg - Ampola	Unidade	200	R\$ 2,59	R\$ 518,00
32.	Dormonide (Midazolam) 5mg - Ampola 5ml	Unidade	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00
33.	Dramim (Dimenidrinato) Ampola	Unidade	250	R\$ 0,53	R\$ 132,50
34.	Efortil (Etilefrina) 10mg p/ ml - Ampola	Unidade	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
35.	Enflurano 100ml	Unidade	10	R\$ 144,80	R\$ 1.448,00
36.	Estrógeno Conjugado 20g-Ampola (PREMARIN)	Unidade	100	R\$ 0,01	R\$ 1,00
37.	Fenitoina 5% - Injetável	Unidade	40	R\$ 0,01	R\$ 0,40
38.	Fenobarbital 200mg - Ampola	Unidade	200	R\$ 1,33	R\$ 266,00
39.	Fentanil (Fetanila) 0,05mg - Ampola de 10ml	Unidade	40	R\$ 2,13	R\$ 85,00

40.	Fentanil Sem Conservantes 0,05mg- Ampola 2ml	Unidade	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
41.	Flete Enema - Bisnaga	Unidade	50	R\$ 6,13	R\$ 306,50
42.	Furosemida 2ml - Ampola	Unidade	1.500	R\$ 0,39	R\$ 585,00
43.	Gentamicina 10mg - Ampola	Unidade	200	R\$ 0,51	R\$ 102,00
44.	Gentamicina 20mg - Ampola	Unidade	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
45.	Gentamicina 40mg - Ampola	Unidade	400	R\$ 0,49	R\$ 196,00
46.	Gentamicina 60mg - Ampola	Unidade	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00
47.	Gentamicina 80mg - Ampola	Unidade	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
48.	Glicose 50% - Ampola	Unidade	3.000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
49.	Gluconato de Cálcio 10% - Ampola	Unidade	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
50.	Haloperidol 5mg/ml - Ampola	Unidade	100	R\$ 1,07	R\$ 106,50
51.	Halotano	Unidade	10	R\$ 199,12	R\$ 1.991,20
52.	Heparina Sódica 5.000ui/ml subcutanea	Unidade	100	R\$ 10,46	R\$ 1.045,50
53.	Heparina Sódica 5.000ui/ml	Unidade	50	R\$ 11,37	R\$ 568,50
54.	Hidrocortisona 100mg - Ampola	Unidade	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
55.	Hidrocortisona 500mg - Ampola	Unidade	3.000	R\$ 3,94	R\$ 11.820,00
56.	Hioscina Composta - Injetável	Unidade	2.000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
57.	Isordil Sublingual - 5mg - Comprimido	Unidade	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
58.	Iskemil - Comprimido 6mg-20 cap	Caixa	6	R\$ 0,01	R\$ 0,06
59.	Lindocaina - C/ Vaso Constritor	Unidade	100	R\$ 5,92	R\$ 592,00
60.	Lindocaina 10% - Spray	Unidade	20	R\$ 65,85	R\$ 1.317,00
61.	Lindocaina 2% S/ Vaso Constritor	Unidade	400	R\$ 3,07	R\$ 1.226,00
62.	Lindocaina Geléia 2%	Unidade	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
63.	Matergan (Patorgama) 300mg - Ampola	Unidade	10	R\$ 0,01	R\$ 0,10
64.	Metergim (Ergot) - Ampola	Unidade	400	R\$ 2,30	R\$ 920,00
65.	Metildopa 500mg - Comprimido	Unidade	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
66.	Metoclopramida - Gotas	Unidade	200	R\$ 1,12	R\$ 223,00
67.	Metoclopramida - Ampola	Unidade	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00
68.	Neocaina Pesada 0,5% - Ampola	Unidade	200	R\$ 11,36	R\$ 2.272,00
69.	Nitrofurazona - Pomada 500g	Unidade	10	R\$ 7,15	R\$ 71,50
70.	Noripurum - Ampola IM c/5	Caixa	50	R\$ 0,01	R\$ 0,50
71.	Noripurum - Gotas	Unidade	50	R\$ 0,01	R\$ 0,50
72.	Omeprazol Injetável	Unidade	400	R\$ 7,15	R\$ 2.860,00
73.	Oxitocina - Ampola	Unidade	400	R\$ 1,36	R\$ 544,00
74.	Pentoxifilina 20mg/ml - Ampola	Unidade	200	R\$ 2,17	R\$ 434,00
75.	Prometazina 50mg - Ampola	Unidade	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
76.	Prostokós (Misoprostol) 25mg - Comprimido	Comprimido	50	R\$ 11,30	R\$ 565,00
77.	Prostokós (Misoprostol) 200mg - Comprimido	Unidade	50	R\$ 32,53	R\$ 1.626,50
78.	Revivem 50mg (Dopamina)	Unidade	200	R\$ 0,53	R\$ 106,00
79.	Solução de Glicerina	Unidade	50	R\$ 4,66	R\$ 233,00
80.	Solução F. Nasal - Gotas - Infantil.	Unidade	15	R\$ 0,37	R\$ 5,55
81.	Solução Ringer Com Lactado 500ml	Unidade	3.000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
82.	Soro Fisiológico 0,9% 500ml	Unidade	7.000	R\$ 2,26	R\$ 15.820,00
83.	Soro Glicosado 5% 500ml	Unidade	5.000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
84.	Sulfato de Magnésio 10% - Ampola	Unidade	100	R\$ 0,57	R\$ 57,00
85.	Sulfato de Magnésio 50% - Ampola	Unidade	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
86.	Supositório de Glicerina Infantil	Unidade	10	R\$ 0,01	R\$ 0,10
87.	Supositório de Glicerina Adulto	Unidade	10	R\$ 0,01	R\$ 0,10
88.	Suxametonio (Kelicim) 100mg - Ampola	Unidade	50	R\$ 6,77	R\$ 338,50
89.	Tramal 50mg - Ampola	Unidade	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
90.	Tramal 100mg - 10 Comprimido	Caixa	30	R\$ 0,01	R\$ 0,30
91.	Trasamim- 12 Comprimido	Caixa	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
92.	Trasamim Ampola	Unidade	300	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
93.	Vitamina "C" - Ampola	Unidade	2.000	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
94.	Vitamina "K" - Ampola IM	Unidade	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
95.	Piracetan 200mg inj	Unidade	200	R\$ 0,01	R\$ 2,00
96.	Acebrofilina 25mg/5ml 120ml inf	Unidade	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
97.	Acebrofilina 50mg/5ml 120ml adt	Unidade	200	R\$ 4,42	R\$ 884,00
99.	Ácido acetilsalicílico cárdio 100 mg comp (caixa com 32) solmagen	Caixa	30	R\$ 0,01	R\$ 0,30
100.	Alprazolam, 0,5mg (caixa com 30 comprimidos)	Caixa	5	R\$ 0,31	R\$ 1,55

101.	Alprazolam, 1mg (caixa com 30 comprimidos)	Caixa	10	R\$ 0,37	R\$ 3,70
102.	Amiodarona cloridrato 100mg (caixa com 20 comprimidos)	Caixa	50	R\$ 2,21	R\$ 110,50
103.	Ampicilina 500mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
104.	Ampicilina suspensão oral 60ml	Unidade	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
105.	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	500	R\$ 0,02	R\$ 10,00
106.	Azitromicina 600 mg sus 200mg/5ml	Unidade	25	R\$ 4,96	R\$ 124,00
107.	Azitromicina 900 mg sus 200mg/5ml	Unidade	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
108.	Betametazona 0,5ml elixir 120ml	Unidade	40	R\$ 6,19	R\$ 247,60
109.	Bisacodil, drágea (caixa com 20 comprimidos)	Caixa	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
110.	Borago Oficinalis (caixa com 30 comprimidos)	Caixa	10	R\$ 0,01	R\$ 0,10
111.	Bromazepam 3 mg c/30	Caixa	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
112.	Bromazepam 6 mg c/30	Caixa	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
113.	Bromidrato de Fenoterol 5mg gotas 20 ml	Unidade	300	R\$ 2,67	R\$ 799,50
114.	Carbamazepina 200 mg comp	Comprimido	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
115.	Carbocisteína xarope 250 mg 100 ml	Unidade	10	R\$ 2,59	R\$ 25,90
116.	Carbonato de lítio 450 mg c/30	Caixa	10	R\$ 0,01	R\$ 0,10
117.	Cetoconazol creme dermatológico 2 % 30 gr	Unidade	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
118.	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	100	R\$ 0,13	R\$ 13,00
119.	Cetoprofeno 100mg/2ml ampolas 2 ml	Unidade	50	R\$ 0,01	R\$ 0,50
120.	Ciclobenzaprina 10 mg (caixa com 10 comprimidos)	Caixa	10	R\$ 0,01	R\$ 0,10
121.	Cimetidina 200 mg injetável	Unidade	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
122.	Cimetidina 200 mg	Comprimido	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
123.	Cinazina 25 mg comp	Comprimido	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
124.	Cinazina 75 mg comp	Comprimido	1.000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
125.	Clonazepam 2 mg	Comprimido	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
126.	Clonazepam, 0,5mg	Comprimido	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
127.	Cloranfenicol + clorid. de lidocaina gotas 10 ml	Unidade	10	R\$ 0,01	R\$ 0,10
128.	Clorid. Ambroxol xpe 120ml adulto	Unidade	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
129.	Clorid. Ambroxol xpe 120ml ped	Unidade	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
130.	Cloridrato de fluoxetina 20 mg gotas 20 ml	Unidade	10	R\$ 0,01	R\$ 0,10
131.	Cloridrato de paroxetina 20 mg (caixa com 20 comprimidos)	Caixa	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
132.	Cloridrato de prometazina creme 30g	Unidade	20	R\$ 0,01	R\$ 0,20
133.	Cloridrato de prometazina 25 mg	Comprimido	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
134.	Cloridrato de Ranitidina 15mg/ml 120 ml	Unidade	5	R\$ 0,01	R\$ 0,05
135.	Cloridrato de sertralina 50 mg (caixa com 30 comprimidos)	Caixa	10	R\$ 13,69	R\$ 136,90
136.	Colagenase / cloranfenicol pom dermatológica 15g	Unidade	30	R\$ 0,01	R\$ 0,30
137.	Colagenase + cloranfenicol 15gm pomada	Unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
138.	Complexo B xpe 120 ml	Unidade	100	R\$ 1,59	R\$ 159,00
139.	Dactil - OB (caixa com 30 comprimidos)	Caixa	20	R\$ 0,01	R\$ 0,20
140.	Decanoato de Haloperidol injetável 70,52 mg (caixa com 3 ampolas)	Caixa	5	R\$ 0,01	R\$ 0,05
141.	Diazepam 10mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
142.	Diclof. Sód. 100 mg ret. (caixa com 10 comprimidos)	Caixa	12	R\$ 0,01	R\$ 0,12
143.	Dimeticona gotas 15 ml	Unidade	1.000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
144.	Dip. Sod. il. Homat. Gts 15 ml	Unidade	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
145.	Hidróxido de alumínio 100 ml	Unidade	200	R\$ 1,83	R\$ 366,00
146.	Ivermectina 6 mg c/2 comp	Caixa	12	R\$ 0,56	R\$ 6,72
147.	Levomepromazina 4 % gotas 20 ml	Unidade	12	R\$ 11,50	R\$ 138,00
148.	Levomepromazina 100 mg	Comprimido	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
149.	Levomepromazina 25 mg	Comprimido	500	R\$ 0,01	R\$ 5,00
150.	Lorazepam 1 mg	Comprimido	100	R\$ 0,39	R\$ 39,00
151.	Lorazepam 2 mg	Comprimido	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
152.	Losartana 50mg	Comprimido	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
153.	Losartana potássica.50 mg + hidroclo. 12,5 mg (caixa com 30 comprimidos)	Caixa	24	R\$ 17,00	R\$ 408,00

154.	Meloxicam 15 mg	Comprimido	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
155.	Metronidazol + cloreto benzalcônio + nistatina creme vaginal	Unidade	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
156.	Mononitrato de isossorbida 20 mg (caixa com 30 comprimidos)	Unidade	24	R\$ 2,73	R\$ 65,52
157.	Neomicina + bacitracina pom 15g	Unidade	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00
158.	Nifedipina 20 mg	Comprimido	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
159.	Nifedipina retard 10 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
160.	Nifedipina retard 20 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
161.	Nimesulida 100mg,	Comprimido	1.000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
162.	Nimesulida gotas 15 ml	Unidade	150	R\$ 3,28	R\$ 492,00
163.	Nimodipino 30mg (caixa com 30 comprimidos)	Caixa	12	R\$ 10,89	R\$ 130,62
164.	Nistatina creme vag 60g	Unidade	12	R\$ 2,23	R\$ 26,70
165.	Nootropil 200 mg inj. amp 5 ml (caixa com 12)	Caixa	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
166.	Norfloxacino 400mg (caixa com 14 comprimidos)	Caixa	12	R\$ 7,01	R\$ 84,06
167.	Oftane 10 ml	Unidade	10	R\$ 0,01	R\$ 0,10
168.	Oxcarbazepina 300mg cx com 60 Comprimidos	Caixa	12	R\$ 50,53	R\$ 606,36
169.	Oxcarbazepina 600mg cx com 30 Comprimidos	Caixa	24	R\$ 40,70	R\$ 976,80
170.	Pantoprazol sódico 40 mg (caixa com 14 comprimidos)	Caixa	60	R\$ 11,13	R\$ 667,50
171.	Pentoxifilina 400 mg (caixa com 30 comprimidos)	Caixa	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
172.	Piracetam 800 mg (caixa com 30 comprimidos)	Caixa	12	R\$ 0,01	R\$ 0,12
173.	Piroxicam 20mg cápsulas	Comprimido	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
174.	Polivitaminas sus 100 ml	Unidade	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
175.	Ramipril + hidroclorotiazida 5 mg + 12,5 mg (caixa com 30 comprimidos)	Caixa	16	R\$ 0,01	R\$ 0,16
176.	Saccharomyces cerevisiae Adulto (com 05 flaconetes)	Caixa	200	R\$ 0,01	R\$ 2,00
177.	Saccharomyces cerevisiae Pediátrico (com 05 flaconetes)	Caixa	200	R\$ 0,01	R\$ 2,00
178.	Secnidazol 1000 mg cápsula	Comprimido	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
179.	Sulfato de Salbutamol 100ml	Unidade	1.000	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
180.	Aciclovir 200mg	Comprimido	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
181.	Ácido fólico 5mg	Comprimido	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
182.	Ácido fólico 0,2 mg/ml	Unidade	100	R\$ 0,01	R\$ 1,00
183.	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml	Unidade	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
184.	Albendazol comprimido mastigável 400 mg	Comprimido	500	R\$ 0,31	R\$ 152,50
185.	Amoxicilina cápsula ou comprimido 500 mg	Comprimido	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
186.	Atenolol 25 mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
187.	Atenolol 100mg	Comprimido	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
188.	Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml	Unidade	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
189.	Azitromicina 500 mg	Comprimido	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
190.	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000 UI	Unidade	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
191.	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 UI	Unidade	1.000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
192.	Captopril 25 mg	Comprimido	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
193.	Carbamazepina xarope 20mg/ml	Unidade	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
194.	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
195.	Cefalexina sódica ou cloridrato 500 mg	Comprimido	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
196.	Cefalexina sódica ou Cloridrato (suspensão oral 50 mg/ml)	Unidade	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
197.	Cetoconazol xampu 2%	Unidade	50	R\$ 9,46	R\$ 473,00
198.	Ciprofloxacino, cloridrato de 500 mg	Comprimido	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
199.	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
200.	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	Comprimido	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
201.	Dexametasona elixir 0,1 mg/ml	unidade	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50
202.	Dexametasona,creme 0,1%	Unidade	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50

Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde

203.	Dexametasona, colírio 0,1%	unidade	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
204.	Dexclorfeniramina, maleato xarope 0,4 mg/ml	unidade	200	R\$ 2,42	R\$ 484,00
205.	Diazepam 5mg	Comprimido	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
206.	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
207.	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml	Unidade	2.000	R\$ 0,45	R\$ 890,00
208.	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
209.	Eritromicina, estearato 500mg	Comprimido	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
210.	Eritromicina, estearato suspensão oral 50mg/ml	unidade	50	R\$ 4,16	R\$ 208,00
211.	Espironalactona 25 mg	Comprimido	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
212.	Espironalactona 100 mg	Comprimido	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
213.	Estrógenos conjugados creme vaginal 0,625 mg/g	unidade	20	R\$ 0,01	R\$ 0,20
214.	Fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
215.	Fenitoína sódica suspensão oral 25mg/ml	unidade	100	R\$ 0,01	R\$ 1,00
216.	Fenobarbital 100mg cx c/ 200	Caixa	10	R\$ 14,38	R\$ 143,80
217.	Fluconazol 100 mg	Comprimido	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
218.	Haloperidol 1 mg	unidade	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
219.	Haloperidol 5 mg	Comprimido	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
220.	Haloperidol solução oral 2 mg/ml	Unidade	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
221.	Haloperidol decanoato solução injetável 50 mg/ml	Comprimido	500	R\$ 2,56	R\$ 1.280,00
222.	Hidroclorotiazida 25 mg	unidade	10	R\$ 0,05	R\$ 0,50
223.	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/mL	unidade	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
224.	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
225.	Isossorbida, sublingual 5 mg	unidade	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50
226.	Lidocaína, cloridrato gel 2%	Comprimido	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
227.	Lidocaína, cloridrato aerossol 100 mg/mL	Comprimido	50	R\$ 0,01	R\$ 0,50
228.	Mebendazol suspensão oral 20 mg/mL	unidade	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
229.	Metformina, cloridrato 500 mg	unidade	50	R\$ 0,32	R\$ 15,75
230.	Metformina, cloridrato 850 mg	unidade	50	R\$ 0,10	R\$ 4,75
231.	Metildopa 250 mg	Comprimido	50	R\$ 0,14	R\$ 7,00
232.	Metoclopramida, cloridrato solução injetável 5 mg/mL	Comprimido	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
233.	Metoclopramida, cloridrato solução oral 4 mg/mL	Comprimido	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
234.	Metronidazol 250 mg	Unidade	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
235.	Metronidazol 400 mg	Unidade	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
236.	Metronidazol gel vaginal 10%	Comprimido	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
237.	Óleo mineral 100mL	Comprimido	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
238.	Omeprazol 20 mg c/ 560	unidade	10	R\$ 30,83	R\$ 308,30
239.	Paracetamol 500 mg	unidade	400	R\$ 0,09	R\$ 36,00
240.	Paracetamol solução oral 200 mg/mL	Comprimido	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
241.	Pasta d'água F.N	Comprimido	500	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
242.	Permanganato de potássio 100 mg	unidade	1.000	R\$ 0,01	R\$ 10,00
243.	Prednisona 5 mg	Comprimido	10	R\$ 0,09	R\$ 0,90
244.	Prednisona 20 mg	Comprimido	24	R\$ 0,15	R\$ 3,60
245.	Prometazina, cloridrato - solução injetável 25mg/mL	Comprimido	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
246.	Propranolol, cloridrato 40 mg	Comprimido	500	R\$ 0,03	R\$ 15,00
247.	Ranitidina, cloridrato 150 mg	unidade	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00
248.	Sais para reidratação oral - pó	Comprimido	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
249.	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
250.	Sinvastatina 40 mg	unidade	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
251.	Sulfadiazina de prata pasta 1% 400g	Unidade	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
252.	Sulfato ferroso 40 mg Fe** comp	Unidade	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
253.	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/mL Fe**	Unidade	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
254.	Oxacilina 500mg Ampola	Comprimido	100	R\$ 0,01	R\$ 1,00
255.	Verapamil 2,5mg/ml Ampola	unidade	10	R\$ 0,01	R\$ 0,10
256.	Metronidazol 5mg/ml Ampola	unidade	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
257.	Valproato de sódio solução oral ou xarope 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico/mL).	unidade	200	R\$ 0,01	R\$ 2,00
258.	Clindamicina 300mg Ampola	unidade	1000	R\$ 0,01	R\$ 10,00

259.	Clindamicina 600mg Ampola	Unidade	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
260.	Clavulim500Mg+100mg Ampola	Unidade	300	R\$ 0,01	R\$ 3,00
261.	Noripurum100mg Comprimido	Unidade	500	R\$ 0,01	R\$ 5,00
262.	Noripurum100mg/5ml Injetavel Endovenosa	Unidade	100	R\$ 0,01	R\$ 1,00
263.	Carvão Ativo	Unidade	200	R\$ 0,01	R\$ 2,00
264.	Eter	Unidade	200	R\$ 16,94	R\$ 3.388,00
265.	Deslanosido Inj 0,4mg/2ml	Unidade	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
266.	Citalopram 20mg	Litros	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
267.	Wintomylon 250ml	Unidade	50	R\$ 0,01	R\$ 0,50
268.	Oleo Dexane (oleo amaciante corporal de girassol)100ml	Cx	12	R\$ 0,01	R\$ 0,12
269.	Cloridrato de Triclopídina 250mg	Unidade	250	R\$ 0,10	R\$ 25,00
					R\$ 196.810,26

**LOTE VI  
MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	UNIDADES	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	DIOVAN-320MG	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
2	LIPLESS -100MG	COMPRIMIDOS	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00
3	SYMBICORT / FUMARATO DE FORTEROL DIDRATATO BUDESONIDA 12/400MCG (60 DOSES INALATÓRIO)	UNIDADES	100	R\$ 118,29	R\$ 11.829,00
4	SPIRIVA-2,5MG / 04 ML UOS INALATÓRIO (60 DOSES)	UNIDADES	30	R\$ 255,56	R\$ 7.666,80
5	SELOZOK-50MG	COMPRIMIDOS	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
6	TAPAZOL-10MG	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,41	R\$ 205,00
7	TOPIRAMATO / TOPTIL-25MG CAIXA C/ 30 COMP.	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
8	XALATAN COLÍRIO 25 ML	UNIDADES	50	R\$ 119,86	R\$ 5.993,00
9	COSOPT COLÍRIO 5 ML	UNIDADES	50	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
10	NISTATINA CREME VAGINAL ( BSNAGAS )	UNIDADES	500	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
11	PIROXICAN 20MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
12	AMBROXOL XAROPE (ADULTO)	UNIDADE	1.000	R\$ 9,43	R\$ 9.430,00
13	AMBROXOL XAROPE (PEDIATRICO)	UNIDADE	1.000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
14	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
15	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	UNIDADE	500	R\$ 8,59	R\$ 4.295,00
16	SELOZOK-100MG	CAIXA	30	59,58	1.787,40
17	SOMALGIN CÁRDIO 100 MG COM 30 COMPRIMINDO	CAIXA	30	13,52	405,60
18	OSTEOFORM 70 MG COM 8 COMPRIMINDO	CAIXA	30	38,44	1.153,20
19	NAPRIX D 5/12MG COM 30 COMPRIMINDO	CAIXA	30	40,73	1.221,90
					65.081,90

**LOTE VII  
ATENÇÃO BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	APRESENTAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	PARAMETRO	VALOR TOTAL DO PARAMETRO
1	Albendazol Comprimidos Mastigável-400mg	Comprimidos	6.500	R\$ 0,30	R\$ 1.950,00
2	Albendazol Suspensão Oral	Unidades	2.500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
3	Azitromicina Comprimidos -500mg	Comprimidos	2.500	R\$ 0,59	R\$ 1.475,00
4	Azitromicina Suspensão Oral-40mg/ml	Unidades	1.500	R\$ 0,01	R\$ 15,00
5	Alembionato de Sódio-70mg	Comprimidos	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
6	Aciclovir - 200mg	Comprimidos	1.000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
7	Atenolol-100mg	Comprimidos	15.000	R\$ 0,06	R\$ 825,00
8	Atenolol-50mg	Comprimidos	15.000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
9	Amoxicilina Suspensão Oral-250mg	Unidades	2.500	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00

10	Amoxicilina Cápsula-500mg	Comprimidos	25.000	R\$ 0,10	R\$ 2.375,00
11	Amoxicilina + Clavunalato Suspensão Oral	Unidades	150	R\$ 0,01	R\$ 1,50
12	Amoxicilina + Clavunalato-500mg	Comprimidos	1.000	R\$ 0,01	R\$ 10,00
13	Amitriptilina Cloridrato - 25mg	Comprimidos	45.000	R\$ 0,07	R\$ 3.150,00
14	Aminofilina - 100mg	Comprimidos	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
15	Acetazolamida - 250mg	Comprimidos	1.000	R\$ 0,01	R\$ 10,00
16	Ácido Acetilsalicílico - 100mg	Comprimidos	35.000	R\$ 0,02	R\$ 700,00
17	Ácido Acetilsalicílico - 500mg	Comprimidos	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
18	Anlodipina Besilato - 10mg	Comprimidos	35.000	R\$ 0,07	R\$ 2.450,00
19	Anlodipina Besilato - 5mg	Comprimidos	35.000	R\$ 0,05	R\$ 1.750,00
20	Ácido Valpórico - 250mg ( Valproato / Sódio)	Comprimidos	10.000	R\$ 0,01	R\$ 100,00
21	Ácido Valpórico Suspensão Oral-250mg	Unidades	500	R\$ 0,01	R\$ 5,00
22	Ácido Valpórico - 276mg( Eq,500mg)	Comprimidos	10.000	R\$ 0,01	R\$ 100,00
23	Ácido Valpórico-288mg(Eq. A 250mg ácido Valpórico)	Comprimidos	10.000	R\$ 0,01	R\$ 100,00
24	Amiodarona - 100mg	Comprimidos	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
25	Ácido Fólico-5mg	Comprimidos	25.000	R\$ 0,04	R\$ 875,00
26	Ácido Fólico - 0,2 mg / ml	Unidades	3.000	R\$ 0,01	R\$ 30,00
27	Alupurinol - 100mg	Comprimidos	1.000	R\$ 0,01	R\$ 10,00
28	Alupurinol - 300mg	Comprimidos	500	R\$ 0,01	R\$ 5,00
29	Benzilpenicilina Benzatina - 600mg	Unidades	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
30	Benzilpenicilina Benzatina- 1.200mg	Unidades	1.500	R\$ 1,14	R\$ 1.710,00
31	Benzilpenicilina Procaína+Ben p.300.000+100	Unidades	300	R\$ 0,01	R\$ 3,00
32	Biperideno, Cloridrato- 2mg	Comprimidos	25.000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
33	Beclometazona, dipropionato pó sol. Inal Aer.	Unidades	300	R\$ 0,01	R\$ 3,00
34	Captopril - 25mg	Comprimidos	550.000	R\$ 0,03	R\$ 16.500,00
35	Carbamazepina - 200mg	Comprimidos	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
36	Carbamazepina Solução Oral- 20mg/ml	Unidades	300	R\$ 8,73	R\$ 2.619,00
37	Carbonato de Lítio - 300mg	Comprimidos	25.000	R\$ 0,16	R\$ 4.000,00
38	Carbonato de Cálcio-1.250mg a 500mg (a++)	Comprimidos	1.800	R\$ 0,01	R\$ 18,00
39	Carbonato de Cálcio+coleciferol- 500+400ui	Comprimidos	1.800	R\$ 0,01	R\$ 18,00
40	Caverdilol - 3, 125mg	Comprimidos	2.500	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
41	Caverdilol - 6,25mg	Comprimidos	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
42	Caverdilol - 12,5mg	Comprimidos	2.000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
43	Caverdilol - 25mg	Comprimidos	2.000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
44	Cefalexina -500mg	Comprimidos	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
45	Cefalexina Suspensão Oral-250mg/ml	Unidades	3.000	R\$ 4,00	R\$ 11.985,00
46	Cabergolina - 0, 5mg	Comprimidos	3.000	R\$ 0,01	R\$ 30,00
47	Cetoconazol- Xampu-2%	Unidades	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
48	Ciprofloxacino, Cloridrato- 500mg	Comprimidos	30.000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
49	Clarithromicina 250mg	Comprimidos	6.000	R\$ 0,01	R\$ 60,00
50	Clomipromina, cloridrato-150mg	Comprimidos	500	R\$ 0,01	R\$ 5,00
51	Clomipromina, cloridrato-300mg	Comprimidos	500	R\$ 0,01	R\$ 5,00
52	Clomipromina, cloridrato-10mg	Comprimidos	500	R\$ 0,01	R\$ 5,00
53	Clomipromina, cloridrato-25mg	Comprimidos	500	R\$ 0,01	R\$ 5,00
54	Cloridrato de Bupropiona -0,3g	Comprimidos	8.000	R\$ 0,01	R\$ 80,00
55	Clonazepam Solução Oral- -2,5mg/ml	Unidades	250	R\$ 3,68	R\$ 920,00
56	Cinarizina - 75mg	Comprimidos	15.000	R\$ 0,06	R\$ 825,00
57	Cloranfenicol Palminato -25mg Susp. Oral	Unidades	1.000	R\$ 0,01	R\$ 10,00
58	Cloreto de Sódio Solução Nasal - 09%	Unidades	1.200	R\$ 0,01	R\$ 12,00
59	Clorpromazina, cloridrato - 25mg	Comprimidos	25.000	R\$ 0,09	R\$ 2.125,00
60	Clorpromazina, cloridrato - 100mg	Comprimidos	30.000	0,15	R\$ 4.350,00
61	Clorpromazina, Solução Oral—4 % mg/ml	Unidades	300	R\$ 0,01	R\$ 3,00
62	Dexametasona - 4mg	Comprimidos	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
63	Dexametasona - Elixir -0,5mg/ml	Unidades	3.000	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00

64	Dexametasona - Creme-1%	Unidades	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.235,00
65	Dexametasona Colírio- 0,1%	Unidades	250	R\$ 3,54	R\$ 885,00
66	Dexclufeniramina, Maleato -2mg	Unidades	1.000	R\$ 0,03	R\$ 30,00
67	Dexclufeniramina, Maleato sol. oral-0,4mg/ml	Unidades	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
68	Dexclufeniramina, Maleato-xarope-0,4mg/ml	Unidades	5.000	R\$ 1,56	R\$ 7.800,00
69	Dipirona Sódica Solução Oral-500mg/ml	Unidades	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
70	Digoxina-0,25mg	Comprimidos	8.000	R\$ 0,06	R\$ 440,00
71	Digoxina Elixir -0,05mg/ml	Unidades	80	R\$ 0,01	R\$ 0,80
72	Diazepan-5mg	Comprimidos	8.000	R\$ 0,04	R\$ 320,00
73	Enalapril, Meleato -5mg	Comprimidos	25.000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
74	Enalaptil, Maleato-10mg	Comprimidos	25.000	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
75	Enalaptil, Maleato-20mg	Comprimidos	35.000	R\$ 0,05	R\$ 1.750,00
76	Eritromicina, estearato-500mg	Comprimidos	3.000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
77	Eritromicina, estearato - Susp. Oral-50mg/ml	Unidades	250	R\$ 2,92	R\$ 730,00
78	Espiramicina-500mg	Comprimidos	500	R\$ 0,01	R\$ 5,00
79	Espiro lactona -25mg	Comprimidos	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.175,00
80	Espiro lactona -100mg	Comprimidos	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.125,00
81	Estrógenos Conjugados-0,3mg	Unidades	1.000	R\$ 0,01	R\$ 10,00
82	Estrógenos Conjugados Creme Vg. 0,625mg/g	Unidades	600	R\$ 0,01	R\$ 6,00
83	Etinilestradiol+Levonorgestre-0,03mg+0,15mg	Unidades	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
84	Fenitoína Sódica-100mg	Comprimidos	25.000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
85	Fenitoína Sódica-solução Oral-25mg/ml	Unidades	200	R\$ 0,01	R\$ 2,00
86	Fenobarbital-100mg	Comprimidos	45.000	R\$ 0,06	R\$ 2.475,00
87	Fenobarbital, Solução Oral-40mg/ml	Unidades	350	R\$ 2,70	R\$ 945,00
88	Fluconazol -100mg	Comprimidos	2.500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
89	Fluconazol -150mg	Unidades	2.500	R\$ 0,37	R\$ 925,00
90	Fluoxetina Cloridrato-20mg	Comprimidos	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
91	Furosemida-40mg	Comprimidos	60.000	R\$ 0,02	R\$ 1.200,00
92	Gentamicina Sulfato-5mg/ml(colírio)	Unidades	150	R\$ 0,01	R\$ 1,50
93	Gentamicina Sulfato Pomada Oft.-5mg/g	Unidades	150	R\$ 0,01	R\$ 1,50
94	Glibenclamida -5mg	Comprimidos	85.000	R\$ 0,03	R\$ 2.550,00
95	Glicerol Enema - 120mg/ml	Unidades	150	R\$ 0,01	R\$ 1,50
96	Glicerol Supositório - 72mg	Unidades	100	R\$ 0,01	R\$ 1,00
97	Holoperidol-1mg	Comprimidos	2.000	R\$ 0,07	R\$ 130,00
98	Holoperidol-5mg	Comprimidos	30.000	R\$ 0,07	R\$ 1.950,00
99	Holoperidol Solução Oral-2 mg /ml	Unidades	150	R\$ 3,09	R\$ 463,50
100	Holoperidol Decanoato Solução Inj-50mg/ml	Unidades	100	R\$ 2,19	R\$ 218,50
101	Hidralazina, cloridrato-25mg	Comprimidos	15.000	R\$ 0,01	R\$ 150,00
102	Hidroclorotiazida-12,5mg	Comprimidos	20.000	R\$ 0,01	R\$ 200,00
103	Hidroclorotiazida - 25mg	Comprimidos	350.000	R\$ 0,02	R\$ 7.000,00
104	Hidrocortisona 100mg	Unidades	150	R\$ 1,13	R\$ 169,50
105	Hidróxido /Magnésio+Hidrox. Alumínio Susp.	Unidades	3.000	R\$ 0,92	R\$ 2.745,00
106	Hidróxido /Magnésio+Hidrox-200mg+200mg	Comprimidos	4.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
107	Hipromelose, colírio Solução - 0,3%	Unidades	200	R\$ 0,01	R\$ 2,00
108	Ibuprofeno Suspensão Oral-20mg/ml	Unidades	3.000	R\$ 3,86	R\$ 11.580,00
109	Ibuprofeno- 200mg	Comprimidos	4.000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
110	Ibuprofeno-300mg	Comprimidos	4.500	R\$ 0,18	R\$ 810,00
111	Ibuprofeno-600mg	Comprimidos	25.000	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
112	Ipratrópio Brometo Solução Inalant-0,25mg/ml	Unidades	600	R\$ 1,00	R\$ 597,00
113	Isossorbida Sublingual -5mg	Comprimidos	300	R\$ 0,05	R\$ 15,00
114	Isossorbida Mono nitrato-40mg	Comprimidos	1.500	R\$ 0,01	R\$ 15,00
115	Itraconazol-100mg	Comprimidos	600	R\$ 0,75	R\$ 450,00
116	Ivermectrina - 6mg	Comprimidos	600	R\$ 0,01	R\$ 6,00

117	Levonorgestrel -1,5mg	Comprimidos	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
118	Levo dopa Carbidopa - 250mg+25mg c/200	Comprimidos	2.700	R\$ 0,28	R\$ 756,00
119	Levotiroxina Sódica - 25mg	Comprimidos	5.000	R\$ 0,01	R\$ 50,00
120	Levotiroxina Sódica - 50mg	Comprimidos	5.000	R\$ 0,01	R\$ 50,00
121	Levotiroxina Sódica - 75mg	Comprimidos	5.000	R\$ 0,01	R\$ 50,00
122	Levotiroxina Sódica - 100mg	Comprimidos	5.000	R\$ 0,01	R\$ 50,00
123	Lidocáína, cloridrato Gel-2%	Unidades	300	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
124	Levomepromazina - 25mg	Comprimidos	25.000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
125	Levomepromazina- 100mg	Comprimidos	25.000	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
126	Lidocáína, cloridrato aerosol-100mg/ml	Unidades	500	R\$ 15,70	R\$ 7.850,00
127	Loratadina -10mg	Comprimidos	3.500	R\$ 0,18	R\$ 630,00
128	Loratadina Solução Xarope-1mg/ml	Unidades	5.000	R\$ 3,28	R\$ 16.400,00
129	Losartana Potássica-50mg	Comprimidos	85.000	R\$ 0,05	R\$ 4.250,00
130	Mebendazol -100mg	Comprimidos	23.000	R\$ 0,06	R\$ 1.380,00
131	Mebendazol Suspensão Oral-20mg/ml	Unidades	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
132	Metformina, Cloridrato -850mg	Comprimidos	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
133	Metformina, Cloridrato -500mg	Comprimidos	65.000	R\$ 0,13	R\$ 8.125,00
134	Metildopa - 250mg	Comprimidos	45.000	R\$ 0,15	R\$ 6.525,00
135	Metoclopramida Cloridrato-10mg	Comprimidos	5.000	R\$ 0,13	R\$ 625,00
136	Metoclopramida Injetável-5mg/ml	Unidades	1.500	R\$ 0,41	R\$ 615,00
137	Metoclopramida Solução Oral-4mg/ml	Unidades	2.500	R\$ 0,62	R\$ 1.537,50
138	Metoprolol Succinato ( Liberação Cont) - 25mg	Comprimidos	1.000	R\$ 0,01	R\$ 10,00
139	Metoprolol Succinato(( Liberação Cont) - 50mg	Comprimidos	1.000	R\$ 0,01	R\$ 10,00
140	Metoprolol Succinato(( Liberaçã Cont) - 100mg	Comprimidos	1.000	R\$ 0,01	R\$ 10,00
141	Metronidazol Suspensão Oral-40mg/ml	Unidades	1.500	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
142	Metronidazol - 250mg	Comprimidos	25.000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
143	Metronidazol- 400mg	Comprimidos	25.000	R\$ 0,01	R\$ 250,00
144	Metronidazol gel Vaginal-10%	Unidades	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
145	Miconazol Nitrato - Creme -2%	Unidades	2.000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
146	Miconazol Nitrato-creme vaginal-2%	Unidades	1.500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
147	Miconazol Nitrato - Loção -2%	Unidades	350	R\$ 2,94	R\$ 1.029,00
148	Miconazol Nitrato-gel oral-2%	Unidades	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
149	Nistatina Suspensão Oral-100.000 um/ml	Unidades	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
150	Nitrofuratoína -100mg	Comprimidos	500	R\$ 0,01	R\$ 5,00
151	Norfloxacina - 400mg	Comprimidos	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
152	Neomicina+Sulf+Bacitracina (Zincica) Pomada (5gm+250ui g Bisnaga-15g	Unidades	2.000	R\$ 1,13	R\$ 2.250,00
153	Noretisterona- 0,33mg	Comprimidos	600	R\$ 0,01	R\$ 6,00
154	Noretisterona, enantato + estriol, valerato solução, injetável-50mg+5mg	Unidades	800	R\$ 0,01	R\$ 8,00
155	Nortriptilina, cloridrato - 25mg	Comprimidos	300	R\$ 0,36	R\$ 108,00
156	Nortriptilina, cloridrato - 50mg	Comprimidos	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
157	Nortriptilina, cloridrato - 75mg	Comprimidos	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
158	Nortriptilina, cloridrato-10mg	Comprimidos	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
159	Óleo Mineral-100 ml	Unidades	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00
160	Omeprazol -10mg	Comprimidos	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
161	Omeprazol-20mg	Comprimidos	45.000	R\$ 0,07	R\$ 2.925,00
162	Parecetamol-500mg	Comprimidos	30.000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
163	Parecetamol Solução Oral-200mg/ml	Unidades	3.000	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00
164	Pasta D água F.N	Unidades	300	R\$ 2,37	R\$ 709,50
165	Permethrina Loção-1%	Unidades	300	R\$ 0,01	R\$ 3,00
166	Permethrina Loção-5%	Unidades	300	R\$ 0,01	R\$ 3,00
167	Pilocarpina, cloridrato- colírio-2%	Unidades	50	R\$ 0,01	R\$ 0,50
168	Prednisolona Fosfato Solução- 1,34mg/ml(Equivalente a 1 mg prednisolona )	Unidades	1.500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
169	Prednisona - 5mg	Comprimidos	25.000	R\$ 0,26	R\$ 6.375,00

Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde

170	Prednisona - 20mg	Comprimidos	35.000	R\$ 0,09	R\$ 2.975,00
171	Permanganato de Potássio-100mg	Comprimidos	250	R\$ 0,08	R\$ 20,00
172	Prometazina -25mg	Comprimidos	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.100,00
173	Prometazina Solução Injetável -25mg/ml	Unidades	600	R\$ 1,31	R\$ 786,00
174	Propranolol-10mg	Comprimidos	10.000	R\$ 0,03	R\$ 300,00
175	Propranolol-40mg	Comprimidos	95.000	R\$ 0,02	R\$ 1.900,00
176	Ranitidina, Cloridrato-150mg	Comprimidos	25.000	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
177	Sais Para Reidratação Oral pó	Unidades	2.000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
178	Sulfato Sabutamol Aerosol-100/Doses	Unidades	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
179	Sulfato Sabutamol Solução Oral (Xarope)	Unidades	2.500	R\$ 1,20	R\$ 2.987,50
180	Sinvastatina-10mg	Comprimidos	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
181	Sinvastatina-20mg	Comprimidos	35.000	R\$ 0,12	R\$ 4.200,00
182	Sinvastatina-40mg	Comprimidos	45.000	R\$ 0,19	R\$ 8.550,00
183	Sulfametaxol+Trimetoprina-400mg+80mg	Comprimidos	25.000	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
184	Sulfametaxol+Trimetr Susp. Oral-40+8mg/ml	Unidades	3.000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
185	Sulfato de Magnésio. Pó p/ sol oral-30g	Unidades	250	R\$ 0,01	R\$ 2,50
186	Sulfato Ferroso - 40mg	Comprimidos	35.000	R\$ 0,04	R\$ 1.400,00
187	Sulfato Ferroso- Solução Oral-25mg/ml FE	Unidades	2.500	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00
188	Sulfadiazina de Preta Pasta 1%	Unidades	3.000	R\$ 3,04	R\$ 9.120,00
189	Sulfadiazina-500mg	Unidades	4.500	R\$ 0,01	R\$ 45,00
190	Tetraciclina, Pomada Oftálmica-1%	Unidades	150	R\$ 0,01	R\$ 1,50
191	Tiabendazol-500mg/ml	Comprimidos	2.500	R\$ 0,01	R\$ 25,00
192	Tiabendazol - Solução Oral-250mg/5ml-40ml	Unidades	500	R\$ 0,01	R\$ 5,00
193	Timolol, Meleato Colfrio-0,25%	Unidades	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
194	Timolol, Meleato Solução oftálmica-5%	Unidades	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
195	Verapamil, Cloridrato-80mg	Comprimidos	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00
					R\$ 363.629,80

**LOTE VIII  
LABORATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QDE.	MÉDIA DE PREÇO	
				PARAMETRO	MÉDIA DE PREÇO
1	URÉIA CE 500ML	KTS	10	64,22	642,20
2	CREATININA K 300ML	KTS	10	24,90	249,00
3	COLESTEROL LIQUIFORM 200ML	KTS	10	56,50	565,00
4	TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM 200ML	KTS	10	132,37	1.323,70
5	BILIRRUBINA 250ML	KTS	10	28,90	289,00
6	AST/GOT LIQUIFORM 120ML	KTS	8	88,80	710,40
7	ALT/GPT LIQUIFORM 120ML	KTS	8	88,80	710,40
8	GLICOSE LIQUIFORM 1000ML	KTS	20	51,71	1.034,20
9	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM 120ML	KTS	10	54,19	541,90
10	ANTI-A 10ML	FRS	24	21,73	521,52
11	ANTI-B 10ML	FRS	24	21,73	521,52
12	ANTI-D 10ML	FRS	24	39,40	945,60
13	RPR BRÁS P/VDRL 5ML	KTS	12	44,70	536,40
14	LATEX PCR 3ML	KTS	25	68,50	1.712,50
15	SEROLATEX AEO 2,5ML	KTS	10	116,30	1.163,00
16	REUMALATEX 2,5ML	KTS	10	57,08	570,80
17	URIQUEST REF. 100	FRS	36	51,30	1.846,80
18	AHULHA ASPIRADORA P/VHS	UND	6	19,00	114,00
19	TUBO DE WINTROBE	UND	12	3,00	36,00
20	BALÃO VOLUM. VIDRO RP 250ML	UND	2	20,00	40,00
21	COPO TP CÁLICE VIDRO 125ML S/GRAD.	UND	12	7,80	93,60
22	COLETOR PERF. 13 LITROS	UND	24	5,28	126,72
23	COLETOR N/ESTERIL 50ML	UND	500	0,24	120,00
24	COLETOR ESTÉRIL 50ML	UND	500	0,29	145,00
25	ESCOVA P/LAVAR TUBOS ( P )	UND	5	3,59	17,95
26	ESCOVA P/LAVAR TUBOS ( M )	UND	5	3,59	17,95
27	ESCOVA P/LAVAR TUBOS ( G )	UND	5	3,59	17,95
28	LÂMINAS VIDRO FÔSCA CX. C/50	CXS	62	3,25	201,50

Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde

29	LAMÍNULA VIDRO 22x22 CX. C/100	CXS	12	3,01	36,12
30	PIPETADOR AJUSTÁVEL 10-100UL	UND	2	178,00	356,00
31	PIPETADOR AJUSTÁVEL 100-1000UL	UND	2	178,00	356,00
32	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	2	38,58	77,16
33	PÊRA DE BORRACHA 3 VIAS	UND	3	10,29	30,86
34	PIPETA DE VIDRO 2ML	UND	12	3,19	38,28
35	PIPETA DE VIDRO 5ML	UND	12	3,64	43,68
36	PIPETA DE VIDRO 10ML	UND	12	3,93	47,16
37	ALMOTOLIA NAT. 250ML BICO CURVO	UND	5	2,50	12,50
38	ALMOTOLIA NAT. 500ML BICO CURVO	UND	5	3,00	15,00
39	PLACA KLINE VIDRO 12 ESCAVAÇÕES	UND	3	30,00	90,00
40	PONTEIRA AMARELA 0-200 C/1000	PCT	2	13,00	26,00
41	PONTEIRA AZUL 200-1000 C/1000	PCT	1	25,00	25,00
42	PROVETA VIDRO 500ML	UND	1	25,00	25,00
43	TUBO VACUTAINER EDTA C/100	CXS	100	40,00	4.000,00
44	TUBO VACUTAINER T. VERM C/100	CXS	100	40,00	4.000,00
45	CORANTE HEMAT. HARRIS 500ML	FRS	12	68,00	816,00
46	CORANTE ORANG G 500ML	FRS	9	32,00	288,00
47	LAMÍNULA VIDRO 24 x 60 CX. C/100	CXS	30	4,50	135,00
48	BÁLSAMO CANADÁ SINTÉTICO 100ML	FRS	60	25,00	1.500,00
					26.732,37



Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde

## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  
Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2012

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

## ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  
Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2012

Prezados Senhores Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

## ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2012

REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO DESCARTÁVEL PARA ATENDIMENTO A UNIDADE HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME Processo Licitatório nº 001/2012 – Pregão Presencial nº 001/2012

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 11.206.759/0001-41, com sede localizada à Rua Barbosa Lima, 63- centro, Serrita – PE, neste ato, representada por sua Secretária a Sr. RAIMUNDA SOUSA NEVES, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/XX, tendo em vista a contratação, considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666 de 21.06.93 e de suas posteriores alterações e 10.520/02, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a Aquisição de medicamentos e material penso descartável para atendimento a Unidade Hospitalar e medicamentos para farmácia básica deste Município, de acordo com as especificações e quantitativos discriminados no anexo I- termo de referência do Processo Licitatório nº 001/2012- Pregão Presencial nº 001/2012.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ XX, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE e sintetizada na tabela abaixo:

Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$

Parágrafo Único - No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão, no exercício de 2012, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 08.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 010.301.010.2.0073 - Mant. das ativ. Fundo Municipal de Saúde -SUS  
Funcional: 010.301.010.2.0122 - Mant. das ativ. Fundo Municipal de Saúde- FUS  
Natureza da despesa: 3390.32.00 - Material de Consumo

### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA**

A CONTRATADA deverá entregar os produtos e atender às seguintes condições:

I. O prazo de entrega será de até 02 (dois) dias útil, a contar da data do recebimento da solicitação formal pelo licitante vencedor.

II. Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada no presente Termo de Referência, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Fundo Municipal de Saúde-PE.

III. Local de entrega do material: Secretaria Municipal de saúde, localizado à Praça da matriz, s/nº, centro, Serrita-PE, de segunda a sexta-feira entre as 8:00 e as 12:00 horas. Telefones para contato: (87) – 3882.1122.

### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EFICÁCIA**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 31/12/2012.

### **CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações constantes na proposta apresentada e sua conseqüente aceitação.

§ 1º No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-lo no prazo de 01 (um) dia útil.

§ 2º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

§ 3º Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações

pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 13 (treze) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento à vista será efetuado em até 05 dias úteis contados da juntada dos seguintes documentos:

I - Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo setor de Almoxarifado da Fundo Municipal de Saúde-PE;

II - Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, FGTS e INSS;

III - Termo de Recebimento Definitivo.

§ 1º - O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 2º - As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

§ 3º - O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

§ 4º - O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital de Pregão Presencial nº 001/2012.

§ 5º - O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 6º - Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

§ 7º - Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei Federal nº 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### **CLÁUSULA OITAVA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária

sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O Contratado deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02;
- II. Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 001/2012;
- III. Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações exigidas no edital do Pregão Presencial nº 001/2012;
- IV. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- V. Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;
- VI. Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pelo CONTRATANTE;
- VII. Indicar formalmente preposto, visando representá-la, perante o CONTRATANTE, durante a execução do presente Contrato;
- VIII. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;
- IX. Prestar assistência corretiva decorrente da garantia, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada.
- II. Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual.

III. Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

V. Publicar o extrato deste contrato no Mural da Prefeitura.

VI. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Advertência

II - Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor global contratado;**

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) do valor global contratado;**

**c)** Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;**

**d)** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;**

**e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Serrita, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 1º - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV nas seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 4º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 5º - A competência para aplicar todas as sanções será do presidente do CONTRATANTE, ressalvado o disposto em ato normativo específico por ele expedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão deste contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou

II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 3º - A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

§ 4º - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Mural da Fundo Municipal de Saúde-PE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial nº 001/2012, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2012;

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público,

aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTAGEM DOS PRAZOS**

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- COMUNICAÇÕES**

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS**

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no mural da Fundo Municipal de Saúde, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TERMO ADITIVO**

Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

#### **CLÁUSULA NONA - TOLERÂNCIAS**

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO**

Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde

E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Serrita - PE, --- de ----- de 2012.

RAIMUNDA SOUSA NEVES  
Secretária de Saúde  
Contratante

\_\_\_\_\_  
[ *inserir razão social da empresa* ]  
[ *inserir representante legal da empresa* ]  
**CONTRATADA**

## **ANEXO V**

### **MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo \_\_\_\_\_.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Contrato nº /2012

Valor do contrato: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

À

Empresa:

Endereço:

Pela presente ordem de fornecimento autorizo a empresa \_\_\_\_\_ a iniciar na data de \*\*\*\*de\*\*\*\* de 2012 o fornecimento que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Fundo Municipal de Saúde e a empresa ou o pessoa física acima citado.

Serrita-PE, de de 2012

Raimunda Sousa Neves  
-Secretária de Saúde-

## ANEXO VI

### Minuta da Proposta de Preço

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço Completo: .....
6. Telefone: (OXX)..... Fax: ..... E-mail: .....
7. Validade da Proposta: ..... dias (*no mínimo 60 (sessenta) dias*)
8. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....
9. Representante da Empresa: .....
10. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....
11. Unidade da Federação de emissão da Nota Fiscal: .....

Item	Descrição dos itens	Valor do lote
01		
02		
03		

Prazo de entrega conforme Edital

Forma de Pagamento: conforme Edital

Declaramos para todos os efeitos legais, que o apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Proponente c/ carimbo do CNPJ)